

**REGULAMENTO DO CONCURSO DE PLANEJAMENTO DE MARKETING DA
AGÊNCIA DE BOLSO / PROJETO MAPLE - TURMA 2022-01**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O presente concurso é realizado pela AGÊNCIA DE BOLSO em parceria com SPIIBLE BRASIL - AGÊNCIA DE INTERCÂMBIO e SIDEKICK CARD, doravante denominados organizadores.

1.2 Ao concordar com a participação no concurso o interessado concorda com todos os termos e condições a seguir estipulados.

1.3 O ganhador do concurso concorda com a utilização de sua imagem em ações publicitárias, publicações, materiais, para divulgação da Agência de Bolso e das empresas parceiras.

2. FINALIDADES E OBJETIVOS

2.1 O presente concurso tem como finalidade incentivar o desenvolvimento das competências, habilidades e conhecimentos adquiridos pelos alunos da turma 2022 - 01 do Curso de Planejamento de Marketing da Agência de Bolso, pela aplicação destes nos trabalhos de conclusão de curso.

2.2 O concurso selecionará e premiará o melhor Trabalho de Conclusão de Curso - TCC da turma 2022-01 do Curso de Planejamento de Marketing da Agência de Bolso.

3. PRÊMIOS

3.1 O titular do TCC selecionado receberá:

3.1.1 Passagem aérea de ida e volta, saindo do Brasil com destino a cidade de Montreal, na província de Quebec, no Canadá.

- 3.1.2 Hospedagem de 14 (quatorze) dias em Montreal;
- 3.1.3 Serviço de traslado do aeroporto para o local de hospedagem;
- 3.1.4 Quatro horas de mentoria presencial com Vinicius Gambeta;
- 3.1.5. Assessoria para retirada do visto canadense e/ou passaporte (fornecido por Spiible);
- 3.1.6 Curso de francês ou inglês de duração de duas semanas em Montreal (fornecido por Spiible);
- 3.1.7 Um cartão pré-pago SideKick Card com saldo de 500 dólares canadenses (fornecido por SideKick).

4. REGRAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do concurso os alunos regularmente matriculados e com pagamentos quitados na turma 2022-01 do Curso de Planejamento de Marketing da Agência de Bolso.

4.2 Os participantes deverão desenvolver um trabalho de conclusão de curso que consistirá no desenvolvimento de um planejamento estratégico de marketing digital de uma empresa existente e em funcionamento, doravante chamada EMPRESA OBJETO.

4.3 O participante deverá enviar juntamente com o trabalho, o Termo de CIÊNCIA E CONSENTIMENTO assinado pelo representante legal da EMPRESA OBJETO, manifestando ciência e concordância com o desenvolvimento do trabalho, com a menção das informações comerciais, industriais e estratégicas e manifestando ciência de que o trabalho será submetido à avaliação e poderá ser compartilhado com terceiros.

4.4 A ausência de apresentação do TERMO DE CONSENTIMENTO no prazo estipulado acarretará na desclassificação do trabalho.

4.6 A EMPRESA OBJETO deverá ser sediada no Brasil.

4.7 O trabalho deverá ser escrito integralmente em língua portuguesa, ressalvado o uso pontual de termos e expressões idiomáticas em outros idiomas.

4.8 O participante é integralmente responsável pela veracidade das informações e dados por ele apresentados.

5. ENVIO DOS TRABALHOS

5.1 O prazo final para envio dos trabalhos é **31/07/2022 às 23h59min** (horário de Brasília).

5.2 O trabalho deverá ser enviado em um único arquivo em formato **.PDF** e sem a instituição de senha de acesso.

5.3 O trabalho deverá ser enviado através do formulário da promoção, que será disponibilizado durante o curso. Não serão aceitos trabalhos enviados por outras plataformas ou em formatos.

5.4 O participante poderá enviar quantos trabalhos/arquivos desejar, mas somente será analisado o último documento enviado, sendo descartados e desconsiderados os anteriores.

5.5 Os trabalhos enviados após o prazo de entrega serão automaticamente desclassificados.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DEFINIÇÃO DO TRABALHO VENCEDOR

6.1 Para definição do trabalho vencedor serão avaliados e considerados os seguintes critérios:

- a) Organização - compreendido o modo de disposição das informações contidas no trabalho;
- b) Diagramação - modo de formatação e estabelecimento de padrão visual de textos, imagens e elementos do trabalho;

- c) Didática - facilidade de compreensão do conteúdo do trabalho por pessoas sem profundos conhecimentos na área de marketing;
- d) Coerência - ausência de contradições nas informações contidas em todas as etapas do trabalho;
- e) Estratégia - potencial de resultado, benefício ou proveito econômico com a utilização prática do estudo realizado;
- f) Aplicabilidade - potencial de realização ou viabilidade das ações propostas no trabalho; Quão realizáveis são as ações propostas no planejamento.

6.2 O processo seletivo conterá duas etapas:

- a) Na primeira etapa todos os trabalhos serão analisados pela instrutor do curso, Vinicius Gambeta, que definirá os 5 (cinco) melhores trabalhos de acordo com os critérios definidos na cláusula 6.1;
- b) Na segunda etapa os trabalhos selecionados serão submetidos a uma comissão julgadora composta por pelo menos 3 (três) profissionais da área de marketing, *design*, negócios, além de empresários e professores de áreas correlatas; que decidirão o nome do(a) vencedor(a).

6.3 A escolha dos integrantes da comissão julgadora é de responsabilidade exclusiva dos organizadores.

6.4 As decisões do processo seletivo são irrecorríveis.

7. EXCLUSÕES E PENALIDADES

7.1 São desconsiderados trabalhos enviados após o prazo estabelecido, bem como aqueles que fugirem da proposta ou estiverem em desacordo com as normas previstas neste regulamento.

7.2 São excluídos do processo seletivo os trabalhos nos quais forem identificados plágios ou quando constatadas irregularidades em relação ao consentimento da EMPRESA OBJETO.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado do concurso será divulgado dia **30/09/2022 às 20h00 (horário de Brasília)** por meio de um encontro ao vivo realizado com todos os alunos na plataforma Zoom.

8.2 O dia e horário da divulgação do resultado pode sofrer alteração a qualquer momento, se assim for a vontade dos organizadores.

9. DAS REGRAS GERAIS

9.1 Os prêmios indicados na cláusula 3 são limitados a um único ganhador.

9.2 A passagem aérea, a hospedagem e o serviço do traslado (itens 3.1.1. 3.1.2 e 3.1.3) serão custeadas pela Agência de Bolso.

9.3 As horas de mentoria presencial serão realizadas de acordo com a agenda e disponibilidade de Vinicius Gambeta cujo cronograma será informado ao ganhador após a confirmação e agendamento da viagem e estão sujeitas a alterações.

9.4 A assessoria para emissão de passaporte ou visto e o curso de idiomas será disponibilizado pela empresa Spiible, a qual será inteiramente responsável pela entrega destes.

9.5 A empresa Siible irá contatar diretamente o ganhador por *e-mail* ou telefone para prestar as informações relativas ao serviço de assessoria e ao curso de idiomas, não havendo qualquer intermediação por parte da Agência de Bolso.

9.6 O fornecimento do cartão pré-pago com saldo de 500 dólares canadenses é de responsabilidade exclusiva da empresa SideKick Card, que entrará em contato diretamente com o ganhador para disponibilização do prêmio, sem qualquer intermediação por parte da Agência de Bolso.

9.7 O ganhador fica ciente de que todas as questões relativas ao recebimento e fruição dos prêmios 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.5 deverão ser sanadas exclusivamente pelas suas respectivas empresas fornecedoras, isentando a Agência de Bolso de qualquer responsabilidade.

9.8 Caso o ganhador queira levar um acompanhante, deverá arcar com os custos respectivos separadamente, bem como eventuais despesas geradas pela mudança de itinerário ou pelo acréscimo de passageiro, incluindo alteração da modalidade de hospedagem ou horário de voo.

9.9 A viagem será agendada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação do resultado do concurso, de acordo com a disponibilidade da Agência de Bolso, da companhia aérea, da empresa Spiible, das datas de início dos cursos de idiomas, do tempo de emissão de visto e passaporte.

9.10 A hospedagem do ganhador será realizada em hotel ou em serviços de locação por temporada (Airbnb ou semelhantes), a critério exclusivo dos organizadores do concurso.

9.11 Caso o ganhador queira alterar a modalidade ou o local de hospedagem, deverá arcar com os custos respectivos.

9.12 As passagens aéreas serão emitidas em classe econômica. Caso o ganhador queira alterar a modalidade ou fazer upgrades, deverá arcar com os custos da alteração.

9.13 A alimentação e o deslocamento do ganhador em Montreal (com exceção do traslado de item 3.1.3) ficará sob sua inteira responsabilidade.

9.13 Uma vez emitidos o passaporte e o visto canadense, o ganhador deverá comunicar imediatamente à Agência de Bolso para planejamento e agendamento da viagem.

9.14 Antes da confirmação do agendamento da viagem o ganhador será contatado com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

9.15 O prêmio somente poderá ser convertido em dinheiro quando a Agência de Bolso considerar justificável e/ou caso a viagem não possa acontecer por motivo de força maior. Neste caso, o valor do prêmio total transferido ao ganhador será fixado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e pagos mediante depósito, transferência ou PIX no prazo de 90 (noventa dias) contados da definição de não realização da viagem.

9.16 Na hipótese prevista na cláusula 9.15 o prêmio em dinheiro supra indicado não sofrerá qualquer reajuste ou correção monetária substituirá todas as premiações.

9.17 O prêmio é pessoal e transferível apenas em casos plenamente justificados, a critério único e exclusivo da Agência de Bolso.

9.18 Ao participar do concurso o participante concorda com a utilização de sua imagem em publicações, materiais e outros objetos e ações promocionais da Agência de Bolso e das empresas parceiras.

9.19 Os organizadores do concurso se reservam ao direito de remarcar a viagem, e fazer alterações de itinerário e duração caso seja necessário.

9.20 Uma vez agendada a viagem, a desistência ou indisponibilidade do ganhador acarretará na perda da premiação, que não poderá ser convertida em dinheiro.

9.21 As passagens aéreas terão saída (embarque) da cidade de Guarulhos/SP, ou alguma outra capital brasileira com custos semelhantes. A definição da cidade de saída será feita no momento de agendamento das passagens aéreas.

9.22 A Agência de Bolso não se responsabiliza pelos custos com deslocamento até a cidade de embarque.

9.23 Os organizadores do concurso se reservam no direito de mudar os prêmios de itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7 em caso de indisponibilidade ou impossibilidade de fornecimento dos mesmos.

9.24 Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pelos organizadores do concurso, cujas decisões são irrecorríveis.

9.25 Em caso de dúvidas o participante pode contatar a organização no e-mail contato@agenciadebolso.com

Brasil, 21 de março de 2022.